

Projeto de Lei nº 333/09

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 4506 / 2009

DE 22 / 12 / 2009

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Pessoa



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.506, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR COTA DE PATROCÍNIO DO MARACANÃ ESPORTE CLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, nos termos do Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir Cota de Patrocínio do Maracanã Esporte Clube, entidade esportiva sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.295.007/0001-27, com sede na Avenida VII, nº 260, altos, Jereissati I, Maracanaú, Ceará, CEP 61.900-540, participante do Campeonato Cearense de Futebol - 2010, 2ª. Divisão, e devidamente filiado a Federação Cearense de Futebol, estabelecida na rua Paulino Nogueira, nº 77, Gentilândia, em Fortaleza, Ceará, entidade executora do citado Campeonato.

Art. 2º. Para a efetivação do previsto no artigo anterior este Município repassará R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ao Maracanã Esporte Clube para a participação da competição mencionada no artigo anterior.

Art. 3º. O clube esportivo identificado no art. 1º exibirá, gratuitamente, publicidade institucional nos uniformes e em suas instalações esportivas, recreativas e sociais, bem como deverá participar de todos os eventos esportivos promovidos pelo Poder Público Municipal;

Art. 4º. As despesas resultantes da execução desta Lei, serão consignadas no Orçamento Anual, em rubricas da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

Roberto Pessoa
Prefeito de Maracanaú

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL

AFIXADO
EM: 22/12/09
Emanuella Batista Lima
MAT. 21498

ORIGINÁRIA DA MENSAGEM
Nº 111/2009 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AUTOGRAFO DE LEI Nº 144/2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir cota de patrocínio do Maracanã Esporte Clube, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir Cota de Patrocínio do Maracanã Esporte Clube, entidade esportiva sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 07.295.007/0001-27, com sede na Avenida VII, nº 260, altos, Jereissati I, Maracanaú, Ceará, CEP 61.900-540, participante do Campeonato Cearense de Futebol - 2010, 2ª. Divisão, e devidamente filiado a Federação Cearense de Futebol, estabelecida na Rua Paulino Nogueira, nº 77, Gentilândia, em Fortaleza, Ceará, entidade executora do citado Campeonato.

Art. 2º Para a efetivação do previsto no artigo anterior este Município repassará R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ao Maracanã Esporte Clube para a participação da competição mencionada no artigo anterior.

Art. 3º O clube esportivo identificado no art. 1º exibirá, gratuitamente, publicidade institucional nos uniformes e em suas instalações esportivas, recreativas e sociais, bem como deverá participar de todos os eventos esportivos promovidos pelo Poder Público Municipal;

Art. 4º As despesas resultantes da execução desta Lei, serão consignadas no Orçamento Anual, em rubricas da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, aos 16 de dezembro de 2009.


Francisco Antonio Ferreira da Silva
(Chico Barbeiro)
Presidente da CMMc.

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº
111/2009 DE AUTORIA PODER
EXECUTIVO.